



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 14 / 03 / 2024

Câmara Municipal de Pacajus
Repassado para as Comissão na Sessão
do dia: 14 / 03 / 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, QUE ESTEJA À DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO (CCOM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, Bruno Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído a gratificação de 10%, sobre o vencimento básico do servidor público municipal que integre a Central de Comunicação e Monitoramento – CCOM, conforme anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A referida gratificação será devida a partir dos primeiros 30 (trinta dias) de serviços prestados no setor a que se refere o caput do artigo.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º será devida somente aos servidores da ativa, que estiverem efetivamente trabalhando junto ao CCOM.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei se darão de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RETIRADO DA PAUTA
NA SESSÃO DO DIA 21 / 03 / 2024

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO	VÍNCULO	QUANTIDADE
GUARDA PATRIMONIAL	EFETIVO	08

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO FINANCEIRO - Cental de Comunicações e Monitoramento - CCOM

Situação Atual		Situação Projetada	
SALÁRIO BASE (A)	11.296,00	SALÁRIO BASE (A)	11.296,00
GRATIFICAÇÃO(10%)(B)	-	GRATIFICAÇÃO(10%)	1.129,60
DEMAIS PROVENTOS (ADICIONAL, RISCO DE VIDA. ETC) (C)	7.336,00	DEMAIS PROVENTOS (ADICIONAL, RISCO DE VIDA. ETC) (C)	7.336,00
Total da Folha Anual (12 meses) (D)=(A+B+C)x12	223.584,00	Total da Folha Anual (12 meses) (D)=(A+B+C)x12	237.139,20
13º Salário (E)=(A)/12	18.632,00	13º Salário (E)=(A)/12	19.761,60
1/3 Férias (F)=(A)/3	6.210,67	1/3 Férias (F)=(A)/3	6.587,20
Obrigaçao Patronal Anual (G)	52.294,43	Obrigaçao Patronal Anual (G)	55.464,88
Total da Despesa de Pessoal Anual (H)= (D)+(E)+(F)+(G)	300.721,10	Total da Despesa de Pessoal Anual (H)= (D)+(E)+(F)+(G)	318.952,88
Receita Corrente Líquida Prévia de 2024 PROJETADA (I)	225.985.972,30	Receita Corrente Líquida Prévia de 2024 PROJETADA (I)	225.985.972,30
IPCA de acordo com o relatório Focus Bacen, 05/01/2024	3,90%	IPCA de acordo com o relatório Focus Bacen, 05/01/2024	3,90%
% de comprometimento da LRF (J)=(H)/I)x100	0,13%	% de comprometimento da LRF (J)=(H)/I)x100	0,14%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus